



---

**PARECER FINAL DE CONTROLE INTERNO**

Em análise integral do processo Licitatório - Inexigibilidade nº 01/2025, da Câmara Municipal de Marituba – PA

Consiste na Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, incluindo, mas não se limitando a:

1. Prestação de serviços técnicos especializados na área de direito público ambiental perante o Poder Legislativo de Marituba, elaborando estratégias e estudos técnicos.
2. Consultoria jurídica na área de pessoal;
3. Acompanhamento e desenvolvimento do Controle Interno e Ouvidoria; postulação administrativa na área do direito administrativo, abrangendo a advocacia administrativa, composta de requerimento, defesas, recursos, procedimentos instaurados contra o Poder Legislativo;
4. Assessoria jurídica nas sessões e reuniões legislativas, quando solicitado;
5. Consultoria jurídica na área do controle externo.

Este processo consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133.

O respectivo parecer acorda com os aspectos legais trazidos a esta coordenadoria para análise, onde os atos administrativos praticados estão sendo conduzidos e assistidos dentro da legalidade praticadas nas fases preparatória desta licitação.

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado em anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas parecer do controle interno, encaminhado em anexo.

Marituba/PA, 29 de janeiro de 2025.

---

**JOEL SALGADO DE CASTRO**  
Controle Interno